

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

CELEBRADO ENTRE

**MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**

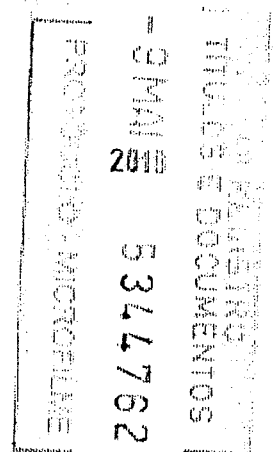
*como Alienante e Fiel Depositária*

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*como Agente Fiduciário*

DATA

04 DE MAIO DE 2018



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS EM GARANTIA**

Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia Vinculado à Segunda Emissão de Debêntures da Maestro Locadora de Veículos S.A. ("Contrato") celebrado por e entre:

**MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, sociedade anônima aberta, categoria "A", com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Valle, nº 356, Sala 03 – Fundos, Vila Cercado Grande, CEP 06.804-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 08.795.211/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Alienante" e "Fiel Depositária", conforme aplicável);

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, como agente fiduciário, nomeado de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da segunda emissão da Alienante ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente);

A Alienante e o Agente Fiduciário, são doravante denominados, em conjunto, as "Partes" e, individualmente, a "Parte".

CONSIDERANDO QUE a Alienante e o Agente Fiduciário celebraram a "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Segunda Emissão da Maestro Locadora de Veículos S.A." ("Escritura de Emissão"), que estabelece os termos e condições da segunda emissão de debêntures pela Alienante ("Debêntures"), para distribuição pública, com esforços restritos, no valor total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Valor de Emissão"); e

CONSIDERANDO QUE, em garantia do cumprimento de todas as obrigações da Alienante previstas na Escritura de Emissão, a Alienante concordou em alienar fiduciariamente em garantia, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos e condições abaixo, veículos de titularidade, observados os termos e condições previstos no presente Contrato, conforme aditado de tempos em tempos, completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames ("Veículos").

As Partes têm entre si, certo e ajustado, celebrar o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

**1. PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas que não estejam definidos neste Contrato são aqui utilizados com o significado correspondente a eles atribuído na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste Contrato," "neste Contrato" e "conforme previsto neste Contrato" e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Contrato, a não ser que de outra forma depreendido pelo contexto, referem-se a este Contrato como um todo e não a uma disposição específica deste Contrato, e referências a cláusula, sub-cláusula, item, adendo e anexo estão

relacionadas a este Contrato a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos neste Contrato terão as definições a eles atribuídas neste Contrato quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos deste Contrato.

1.2. Em caso de divergências entre as condições financeiras aqui previstas e aquelas previstas na Escritura de Emissão, prevalecerão aquelas previstas na Escritura de Emissão.

## 2. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

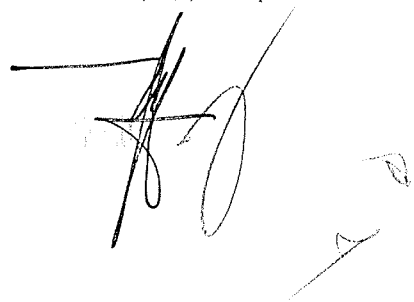
2.1. Na forma do disposto neste Contrato e de acordo com os artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"), artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei 4.728/65"), em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento, no vencimento ou em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), do Saldo Devedor (conforme definido na Escritura de Emissão) devido pela Alienante, incluindo honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da emissão das Debêntures, de quaisquer indenizações, e quaisquer custas e despesas judiciais e com honorários advocatícios incorridos na proteção dos interesses dos titulares das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão e do presente Contrato ("Obrigações Garantidas"), a Alienante, em caráter irrevogável e irretratável, aliena fiduciariamente em garantia a propriedade fiduciária de Veículos, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas, a partir desta data e até o pagamento integral do Saldo Devedor e das Obrigações Garantidas.

2.1.1. A Alienante obriga-se a sempre manter alienados fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas, Veículos cujo total do Valor Tabela FIPE (conforme definido abaixo), correspondam a todo tempo, desde a primeira liberação de valores da Conta de Liberação (conforme definida na Escritura de Emissão) até a liquidação integral das Debêntures em circulação e das Obrigações Garantidas, a 125% (cento e vinte e cinco por cento) da diferença entre o Saldo Devedor e o valor retido na Conta de Liberação ("Limite Mínimo Global"), observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, sendo certo que até a primeira liberação de valores da Conta de Liberação o Limite Mínimo Global não precisará ser observado. Para fins de cálculo do Limite Mínimo Global serão considerados exclusivamente os Veículos cujos gravames já tenham sido registrados no Sistema Nacional de Gravames ("SNG"), bem como os valores efetivamente depositados na Conta de Liberação.

2.1.1.1. Para os fins deste Contrato "Valor Tabela FIPE" significa, com relação a cada um dos Veículos alienados fiduciariamente, 100% (cem por cento) do valor do respectivo Veículo, de acordo com a mais recente tabela de preços médios de veículos da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ("Tabela FIPE"), divulgada no site <http://veiculos.fipe.org.br/>, à época da Data de Verificação das Garantias (conforme definida abaixo). Para fins de apuração do Valor Tabela FIPE deverão ser utilizados os valores indicados na Tabela FIPE para o ano modelo de cada um dos Veículos, não devendo ser utilizado o valor indicado para veículos "Zero KM".

2.1.2. Na data de assinatura do presente Contrato, a Alienante aliena fiduciariamente em garantia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os Veículos listados no Anexo I ao presente Contrato. A relação dos Veículos constante deste anexo poderá ser alterada de tempos em tempos, observado o disposto nas Cláusulas abaixo.

2.1.3. Para fins de atualização da relação dos Veículos constante do Anexo I a este Contrato, a Alienante deverá enviar ao Agente Fiduciário relação dos Veículos que serão alienados fiduciariamente ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e que serão registrados no SNG e, conforme o caso, dos veículos que deverão ser liberados da garantia ("Termo de Atualização"), sempre



que: (i) a Alienante solicitar novo desembolso dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) em uma Data de Verificação, o Agente Fiduciário constatar a necessidade da alienação fiduciária de novos Veículos para atender ao Limite Mínimo Global e notificar a Alienante sobre este fato; e (iii) a seu exclusivo critério, a Alienante pretender substituir algum dos Veículos dados em garantia. O Termo de Atualização deverá ser elaborado nos moldes do **Anexo II** ao presente Contrato e, independentemente de realização de assembleia geral de Debenturistas, fará parte integrante do Contrato para todos os fins de Direito.

2.1.3.1. A Alienante poderá requerer a liberação de Veículos, conforme previsto no item “(iii)” da Cláusula 2.1.3 acima, nos casos em que: (i) os Veículos a serem liberados tenham sido substituídos por novos Veículos alienados fiduciariamente, cuja alienação fiduciária tenha sido devidamente formalizada no SNG e o respectivo gravame tenha sido constituído, conforme previsto nas Cláusulas 2.5 e 2.5.1 abaixo, de modo que o Limite Mínimo Global permaneça atendido; ou (ii) o total do Valor Tabela FIPE dos Veículos alienados fiduciariamente seja superior ao Limite Mínimo Global, hipótese em que poderão ser liberados Veículos até o Limite Mínimo Global.

2.1.4. Na data de assinatura do presente Contrato ou na data de recebimento do Termo de Atualização pelo Agente Fiduciário, conforme o caso a Alienante deverá encaminhar ao Agente Fiduciário declaração atestando que: (i) os Veículos a serem alienados fiduciariamente são de titularidade plena e exclusiva da Alienante; (ii) possuem no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, contados da data de emissão da nota fiscal do Veículo; e (iii) estão livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus e gravames de qualquer natureza, inclusive alienação, opção, promessa de compra e venda e quaisquer outras restrições à livre disposição dos Veículos (“Crerios de Elegibilidade dos Veículos”).

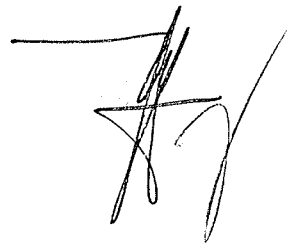
2.1.4.1. O Agente Fiduciário não realizará qualquer verificação acerca dos Clientes para os quais os Veículos alienados fiduciariamente estão locados, nem mesmo dos respectivos contratos de locação de frotas destes Veículos.

2.1.5. A Alienante e o Agente Fiduciário deverão, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, formalizar a relação consolidada dos Veículos apresentados para a constituição da garantia ou sua substituição, conforme o caso, ao longo do mês anterior, se for o caso, por meio de assinatura de Termo de Oneração devidamente firmado na forma do **Anexo III** a este Contrato (“Termo de Oneração”) o qual, independentemente de realização de assembleia geral de Debenturistas, fará parte integrante e constituirá aditamento a este Contrato para todos os fins de direito. O Termo de Oneração deverá ser levado a registro nos Cartórios (conforme definido abaixo).

2.1.5.1. Para fins de elaboração do Termo de Oneração, o Valor Tabela FIPE a ser considerado para precificação dos Veículos será aquele contido na Tabela FIPE divulgada no mês anterior ao envio do Termo de Oneração pela Alienante ao Agente Fiduciário para todos os veículos alienados fiduciariamente que estejam listados no Termo de Oneração.

2.1.6. Para fins do disposto na cláusula 6.19 da Escritura de Emissão, a transferência dos valores da Conta de Liberação para a Conta de Livre Movimentação (conforme definido na Escritura de Emissão), está condicionada à constituição de garantias relativas aos Veículos alienados fiduciariamente, mediante registro no SNG.

2.1.6.1. Para solicitar a transferência dos valores da Conta de Liberação para a Conta de Livre Movimentação, a Alienante deverá enviar ao Agente Fiduciário notificação, na forma prevista na Escritura de Emissão, indicando o valor que pretende transferir, acompanhada dos



seguintes documentos: (i) Termo de Atualização; (ii) solicitação e declaração escrita da Alienante, observado o modelo constante no Anexo II da Escritura de Emissão.

2.1.6.2. Para que o Agente Fiduciário autorize a transferência dos valores solicitados pela Alienante da Conta de Liberação para a Conta de Livre Movimentação, o Limite Mínimo Global deve estar atingido e deve ser mantido após a referida transferência.

2.1.6.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do registro no SNG de Veículos alienados fiduciariamente, suficientes para que o Limite Mínimo Global permaneça atendido, o Agente Fiduciário determinará ao Banco Custodiante (conforme definido na Escritura de Emissão) que transfira os recursos à Conta de Livre Movimentação.

2.1.7. Para fins de verificação do Limite Mínimo Global, caso a Alienante e o Agente Fiduciário não tenham celebrado Termo de Oneração no mês em questão, a Alienante deverá fornecer ao Agente Fiduciário mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês após a primeira Data de Integralização das Debêntures (cada uma de tais datas, uma "Data de Verificação das Garantias"), uma relação, na forma do **Anexo IV** a este Contrato, identificando os Veículos e seu Valor Tabela FIPE ("Relação de Veículos Alienados Fiduciariamente"). Mediante solicitação do Agente Fiduciário, a Alienante deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis da solicitação, os Documentos Comprobatórios (conforme definidos abaixo) dos Veículos.

2.1.7.1. Para fins de elaboração da Relação de Veículos Alienados Fiduciariamente, o Valor Tabela FIPE a ser considerado para precificação dos Veículos será aquele contido na Tabela FIPE divulgada no mês anterior ao envio da Relação de Veículos Alienados Fiduciariamente pela Alienante ao Agente Fiduciário.

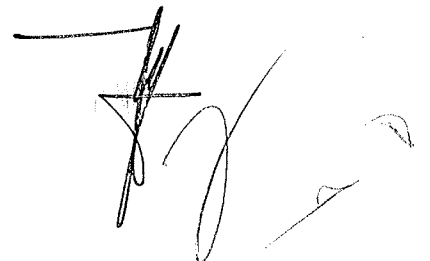
2.1.7.2. Após o recebimento do Termo de Oneração ou da Relação de Veículos Alienados Fiduciariamente, conforme o caso, o Agente Fiduciário deverá verificar se estes documentos contêm a relação correta dos Veículos alienados fiduciariamente ao Agente Fiduciário efetivamente gravados no SNG.

2.1.7.3. Caso em uma determinada Data de Verificação das Garantias o Limite Mínimo Global não esteja atingido exclusivamente em razão da ocorrência de uma Liberação para Refinanciamento de Dívidas (conforme definido na Escritura de Emissão), com relação à qual a Alienante, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da Liberação para Refinanciamento de Dívidas para envio do Termo de Atualização, ainda não tenha apresentado ao Agente Fiduciário o Termo de Atualização correspondente, o não atingimento do Limite Mínimo Global não será considerado infração às disposições da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, e nem configurará Vencimento Antecipado das Obrigações Garantidas.

2.1.7.4. Com exceção da hipótese prevista na Cláusula 2.1.7.3 acima, caso o Limite Mínimo Global não seja observado, a Alienante se obriga, em 5 (cinco) dias úteis do envio de notificação pelo Agente Fiduciário, a alienar fiduciariamente veículos adicionais de sua propriedade, que atendam ao previsto nas Cláusulas 2.1.1 e 2.1.4 acima, em valor e condições suficientes para recompor e manter o Limite Mínimo Global ("Complemento de Garantia"). Para tal fim, a Alienante deverá encaminhar ao Agente Fiduciário o Termo de Atualização formalizando o Complemento de Garantia, independentemente de realização de assembleia geral de Debenturistas.

2.1.8. Observado o disposto na Cláusula 2.1.9 abaixo, a Alienante deverá conservar a posse direta dos Veículos, como depositário, para todos os fins legais, assumindo todas as obrigações

5346762  
TODOS DOCUMENTOS  
5346762



estabelecidas nos artigos 627 a 646 do Código Civil Brasileiro, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, quando a propriedade plena e a posse direta dos Veículos que estiverem alienados fiduciariamente deverão retornar à Alienante, nos termos da Cláusula 6.2 abaixo, obrigando-se a manter os Veículos em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, salvo a depreciação ocasionada por sua utilização no curso normal dos negócios da Alienante, bem como a defendê-los de turbacão de terceiros, obrigando-se a substituí-los e/ou repará-los sempre que necessário, em caso de depreciação e/ou degradação dos Veículos, de modo a recompor integralmente a garantia ora outorgada.

2.1.9. Para os fins dos artigos 640 e 1.363 do Código Civil Brasileiro, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, neste ato, autorizam a Alienante a usar, gozar e auferir proveito econômico dos Veículos, observado, contudo, que a Alienante não poderá transferir a posse direta dos Veículos para terceiros sem a prévia autorização por escrito dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, salvo para fins de locação dos Veículos a clientes da Alienante no curso normal dos negócios da Alienante.

2.2. As notas fiscais e/ou outros documentos representativos dos Veículos ("Documentos Comprobatórios"), deverão ser mantidos na sede da Alienante, e incorporam-se automaticamente à presente garantia, passando, para todos os fins de direito, a integrar a definição de "Veículos". Fica desde já esclarecido que, para os efeitos da presente alienação fiduciária em garantia, a Alienante deterá a posse direta dos Documentos Comprobatórios relativos aos Veículos, observado o disposto na Cláusula 2.1.9, sendo certo que a propriedade fiduciária dos Veículos será detida pelo Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas.

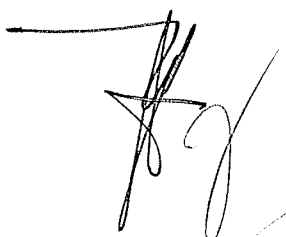
2.3. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Alienante se obriga a adotar todas as medidas e providências adicionais que o Agente Fiduciário possa solicitar de forma razoável para obter ou preservar todos os benefícios deste Contrato e os direitos e poderes outorgados por este Contrato com relação aos Veículos.

2.4. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 2.1.9 acima, caso não haja o prévio consentimento por escrito dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a Alienante não poderá: (a) alienar, ceder, ou de qualquer outra forma transferir os Veículos; (b) criar, incorrer ou permitir a criação de quaisquer ônus ou opção em favor de terceiros ou qualquer ação de terceiros com relação a qualquer um dos Veículos, nem sobre qualquer direito a eles relativo; ou (c) celebrar qualquer contrato ou compromisso que restrinja o direito ou a possibilidade do Agente Fiduciário de vender, ceder ou transferir quaisquer Veículos.

2.5. A Alienante deverá providenciar e apresentar ao Agente Fiduciário, na data de assinatura deste Contrato, e, conforme o caso, na data de envio de cada Termo de Atualização, arquivo em formato Excel contendo todas as informações necessárias ao registro da alienação fiduciária (apresentadas de forma individualizada e distribuídas em colunas), no SNG para a inclusão de gravames em lote. Recebido o arquivo aqui referido, o Agente Fiduciário deverá solicitar, às custas da Alienante, o registro da alienação fiduciária dos Veículos no SNG em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do arquivo aqui referido.

2.5.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, para veículos novos não emplacados, e 20 (vinte) dias úteis, para veículos emplacados, contados da efetivação do registro da alienação fiduciária no SNG, a ser informada à Alienante pelo Agente Fiduciário, a Alienante deverá solicitar a anotação da alienação fiduciária em garantia dos Veículos criada por meio deste Contrato e por qualquer Termo de Atualização no certificado de registro de cada Veículo e solicitar o registro da alienação fiduciária na repartição competente para o licenciamento, conforme previsto neste Contrato.

9 MAI 2018  
534.4762  
TÍTULOS E DOCUMENTOS



2.5.1.1. A Alienante deverá enviar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação para tanto, cópia dos certificados de registro dos Veículos e quaisquer outros documentos comprobatórios dos registros aqui referidos, sempre que assim for solicitado pelo Agente Fiduciário.

2.6. Nos termos do artigo 1.425 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de a garantia prestada pela Alienante, por força deste Contrato, (i) ser objeto de penhora, arresto, sequestro ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar; (ii) se tornar insuficiente por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando a depreciação devido ao tempo de utilização, roubo, sinistro; ou (iii) sofrer qualquer dano ou degradação ou, independentemente da ocorrência de sinistro, tornar-se insuficiente, a Alienante ficará obrigada a substituí-la ou reforçá-la, de modo a recompor integralmente a garantia ("Reforço de Garantia") até o Limite Mínimo Global, observados os termos e condições para realização da substituição de garantias, previstos das Cláusulas 2.1.3 e 2.1.4 acima.

2.6.1. A ocorrência de qualquer evento que enseje o Reforço de Garantia deverá ser notificada por escrito pela Alienante ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua inequívoca ciência de tal evento, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, no caso da não realização do Reforço de Garantia, nos termos do artigo 1.425 do Código Civil.

2.6.2. Observado o disposto no artigo 1.425, inciso I, do Código Civil Brasileiro, o Reforço de Garantia deverá ser implementado pela Alienante por meio da alienação fiduciária em garantia de novos Veículos, mediante entrega ao Agente Fiduciário de Termo de Atualização devidamente firmado pela Alienante (na qualidade de Alienante e Fiel Depositária) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da ocorrência do evento que ensejou o Reforço de Garantia, com a finalidade de atualizar a relação dos Veículos constante do Anexo I, devendo-se adotar as providências previstas na Cláusula 2.5.1 deste Contrato.

2.6.3. Caso o Reforço de Garantia seja composto por outros bens de titularidade exclusiva da Alienante, de natureza diversa da dos Veículos, os novos bens deverão ser previamente aceitos pelo Agente Fiduciário, mediante consulta aos Debenturistas, reunidos em assembleia geral.

2.7. Para os fins legais, as Partes descrevem as principais condições financeiras das Obrigações Garantidas no **Anexo V** ao presente Contrato.

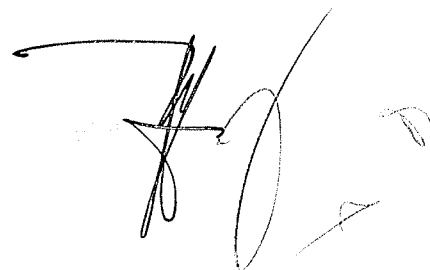
### 3. DO DEPÓSITO

3.1. A Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, aceita o encargo de fiel depositária dos Veículos, nos termos da lei.

3.2. Observado o disposto na Cláusula 2.1.9 acima, a Fiel Depositária, neste ato, assume e aceita as responsabilidades inerentes à conservação dos Veículos, sujeitando-se às sanções daí decorrentes, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, não podendo dispor dos Veículos a qualquer título, até que sejam integralmente quitadas as Obrigações Garantidas, sem a prévia e expressa anuência do Agente Fiduciário, conforme deliberação dos Debenturistas em assembleia geral.

3.3. Fica desde já estabelecido que a Fiel Depositária apenas poderá ser substituída mediante autorização prévia, por escrito, do Agente Fiduciário, mediante aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral.

3.4. Para fins deste Contrato, fica acordado desde já que o Agente Fiduciário, ou qualquer terceiro por ele designado, e contratado às expensas da Alienante, está autorizado, a qualquer tempo dentro do horário

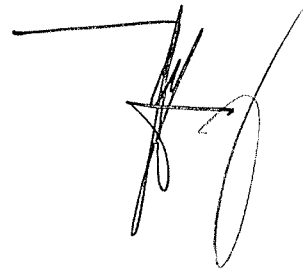
A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "RECEBIMENTO" at the top, "53/4752" in the middle, and "2018" at the bottom. There are also some illegible markings and a date "19/05/2018" visible on the right side of the stamp.

comercial, mediante aviso prévio à Alienante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis: (i) a inspecionar e verificar a condição dos Veículos, desde que tal inspeção não interfira no regular desenvolvimento das atividades da Alienante e esteja em conformidade com a dinâmica da operação da Alienante; e (ii) a inspecionar e obter cópia dos Documentos Comprobatórios, inclusive de documentação relativa ao pagamento de todos e quaisquer tributos incidentes sobre os Veículos.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA ALIENANTE

4.1. Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato, a Alienante obriga-se a:

- (a) cumprir, mediante o recebimento de comunicação enviada por escrito pelo Agente Fiduciário, acerca da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, todas as instruções razoáveis emanadas por escrito do Agente Fiduciário para regularização das obrigações inadimplidas, ou do Evento de Vencimento Antecipado, ou para excussão da garantia aqui constituída;
- (b) efetuar, quando cabível, os Complementos de Garantia e Reforços de Garantia necessários, nos prazos e formas previstos neste Contrato;
- (c) manter a garantia aqui constituída sempre existente, válida, eficaz, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição e os Veículos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, gravames, limitações ou restrições, judiciais ou extrajudiciais, penhor, usufruto ou caução, encargos, disputas, litígios ou outras pretensões de qualquer natureza, com todos os tributos sobre ela incidentes pagos tempestivamente;
- (d) manter todas as autorizações necessárias à assinatura deste Contrato e da Escritura de Emissão, bem como ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor;
- (e) cumprir fiel e integralmente todas as suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente, mas não limitado às obrigações de registro e reforço de garantia dispostas na Escritura de Emissão e em qualquer outro documento relativo às Debêntures;
- (f) não ceder, transferir, renunciar, gravar, arrendar, locar, dar em comodato, onerar ou de outra forma alienar qualquer Veículo em favor de quaisquer terceiros, direta ou indiretamente, sem a prévia e expressa autorização do Agente Fiduciário, conforme deliberado pelos Debenturistas, reunidos em assembleia geral, exceto pela locação dos Veículos a clientes da Alienante no curso normal dos negócios da Alienante, na forma prevista na Cláusula 2.1.9;
- (g) fazer a anotação da alienação fiduciária em garantia criada por meio deste Contrato no certificado de registro de cada Veículo, na repartição competente para o licenciamento e a entregar ao Agente Fiduciário evidência de tal registro, na forma e prazo aqui previstos, se solicitado pelo Agente Fiduciário;
- (h) informar ao Agente Fiduciário e defender-se, de forma tempestiva e eficaz, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa afetar, no todo ou em parte, os Veículos e/ou o cumprimento das Obrigações Garantidas, inclusive aquelas referentes ao Imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores ("IPVA"), mantendo o Agente Fiduciário, quando solicitado, informado por meio de relatórios que descrevam o ato, ação, procedimento e processo em questão e as medidas tomadas pela Alienante;

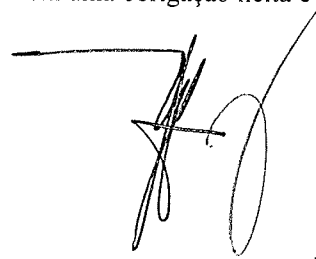
A handwritten signature is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "REGISTRO DE DOCUMENTOS" and "2018" with some other illegible markings.

- (i) prestar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação ou, no caso da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data do Evento de Vencimento Antecipado, todas as informações relativas aos Veículos, nos termos previstos neste Contrato;
- (j) pagar ou reembolsar o Agente Fiduciário e os Debenturistas, mediante solicitação, de quaisquer despesas comprovadamente incorridas e tributos relacionados à presente garantia e sua excussão ou incorridos com relação a este Contrato, bem como indenizar e isentar o Agente Fiduciário e os Debenturistas de quaisquer valores que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas sejam obrigados a pagar no tocante às referidas despesas (desde que, sempre que possível, previamente autorizadas) e tributos, inclusive referentes à eventuais ações que tenham por objeto o IPVA;
- (k) pagar ou reembolsar o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas, conforme o caso, mediante solicitação, de quaisquer perdas, danos, prejuízos e responsabilidades que sejam imputados ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas, com relação a quaisquer sinistros envolvendo os Veículos, bem como indenizar e isentar o Agente Fiduciário e os Debenturistas de quaisquer valores que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas sejam obrigados a pagar no tocante aos referidos danos, perdas, prejuízos e responsabilidades; e
- (l) informar em até 5 (cinco) dias úteis ao Agente Fiduciário os detalhes de qualquer litígio, arbitragem, processo administrativo ou judicial iniciado ou pendente que cause ou possa vir a causar uma Mudança Adversa Relevante (conforme definido na Escritura de Emissão).
- (m) registrar o presente Contrato no cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Embu das Artes e na cidade de São Paulo, ambas no Estado de São Paulo, e apresentar 1 (uma) via registrada ao Agente Fiduciário após o registro do presente Contrato.

## 5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

A Alienante presta, nesta data, as seguintes declarações ao Agente Fiduciário:

- (a) Constituição e Existência. É sociedade anônima aberta, categoria "A", devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, possuindo poderes para celebrar este Contrato e a Escritura de Emissão, assumir as obrigações que lhe cabem por força deste Contrato e da Escritura de Emissão, cumprir e observar as disposições aqui e ali contidas.
- (b) Poderes e Autorizações Societárias. Tomou todas as medidas societárias necessárias para autorizar a celebração deste Contrato, da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos às Debêntures, bem como para cumprir suas obrigações previstas em tais documentos. A celebração deste Contrato, da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos às Debêntures e o cumprimento das Obrigações Garantidas não violam, nem violarão (i) seus documentos societários; ou (ii) qualquer lei, regulamento ou decisão que vincule ou seja aplicável a si, nem constituem ou constituirão Evento de Vencimento Antecipado, nem importam ou importarão inadimplemento de qualquer de suas obrigações nos termos de qualquer contrato ou título.
- (c) Instrumento Exequível nos Termos da Lei. Este Contrato foi validamente firmado por seus representantes legais, os quais têm poderes para assumir, em nome da Alienante, as obrigações aqui estabelecidas, constituindo-se o presente Contrato em uma obrigação lícita e

A handwritten signature is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "TÍTULOS E DOCUMENTOS" and a date "09/04/2018". To the right of the stamp, the number "534.4762" is printed vertically.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

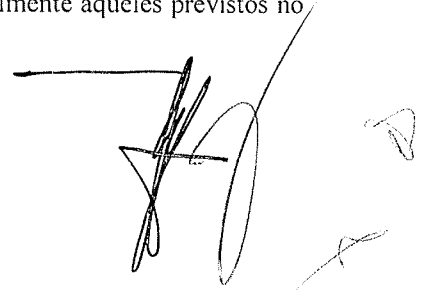
válida, exequível em conformidade com seus termos, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

- (d) Autorizações. Todas as autorizações e medidas de qualquer natureza que sejam necessárias ou obrigatórias à celebração e cumprimento, por parte da Alienante, deste Contrato, da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos às Debêntures, à sua validade e exequibilidade e à criação e manutenção do ônus sobre os Veículos foram obtidas ou tomadas, sendo válidas e estando em pleno vigor e efeito, exceto quanto ao registro deste Contrato e de seus anexos no cartório de Registro de Títulos e Documentos e a anotação da alienação fiduciária em garantia criada por meio deste Contrato no certificado de registro de cada Veículo e no SNG, os quais deverão ser realizados nos prazos aqui previstos.
- (e) Bens Livres e Desembaraçados. Os Veículos são de exclusiva propriedade da Alienante e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, restrições ou gravames, não existindo qualquer disposição ou cláusula em qualquer acordo, contrato ou avença de que a Alienante seja parte, quaisquer obrigações, restrições à alienação fiduciária ora pactuada, ou discussões judiciais de qualquer natureza, ou impedimento de qualquer natureza que vede ou limite, de qualquer forma, a constituição e manutenção desta alienação fiduciária em garantia sobre os Veículos.
- (f) Crítérios de Elegibilidade dos Veículos. A Alienante declara, por meio da assinatura do presente Contrato, que os Veículos listados no Anexo I ao presente Contrato preenchem os Critérios de Elegibilidade previstos na Cláusula 2.1.4 acima.
- (g) Licenças. Todos os consentimentos, licenças ou aprovações necessários à celebração deste Contrato, da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos às Debêntures foram devidamente obtidos e se encontram atualizados e em pleno vigor.
- (h) Registros Contábeis. A Alienante incluirá (onde for apropriado) em suas demonstrações financeiras linguagem explicando a presente alienação fiduciária.
- (i) Pendências Judiciais. Exceto conforme descrito nas demonstrações financeiras da Alienante ou em suas notas explicativas, não existem pendências judiciais ou administrativas de qualquer natureza que possam afetar negativamente as suas atividades ou que afetem ou possam colocar em risco os Veículos ou a capacidade de cumprimento, pela Alienante, de suas obrigações decorrentes deste Contrato, da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos às Debêntures.

5.1. As declarações prestadas pela Alienante subsistirão até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, ficando a Alienante responsável por eventuais prejuízos que decorram da inveracidade ou inexatidão de tais declarações, sem prejuízo do direito do Agente Fiduciário de declarar vencidas antecipadamente as Obrigações Garantidas, nos termos previstos na Cláusula seguinte. As declarações prestadas neste Contrato são em adição e não em substituição àquelas prestadas na Escritura de Emissão e nos demais documentos relativos às Debêntures.

## 6. EXCUSSÃO DA GARANTIA

6.1. Em caso de Vencimento Antecipado ou se na data de vencimento da Emissão as Obrigações Garantidas não tiverem sido integralmente quitadas, nos termos da Escritura de Emissão, consolidar-se-á no Agente Fiduciário a propriedade plena dos Veículos, podendo o Agente Fiduciário, a exclusivo critério dos Debenturistas, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei, especialmente aqueles previstos no

A handwritten signature is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text 'TÍTULOS E DOCUMENTOS' vertically on the right side and '534.4752' in the center. There are also some handwritten marks and a small 'D' to the right of the stamp.

artigo 66-B da Lei 4.728/65 e no artigo 1.364 do Código Civil, de forma amigável e de boa-fé, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, leilão, hasta pública, ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, alienar a terceiros os Veículos, no todo ou em parte, judicial ou extrajudicialmente, aplicando o preço no pagamento das Obrigações Garantidas e das despesas decorrentes da excussão desta garantia.

6.1.1. A Alienante neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 684 e 685 do Código Civil Brasileiro, nomeia e constitui o Agente Fiduciário como seu bastante procurador, nos termos da procuração constante do **Anexo VI** a este Contrato, com cláusula “em causa própria”, com poderes irrevogáveis e irretratáveis para, na hipótese de uma decretação de Vencimento Antecipado ou no vencimento da Emissão caso as Obrigações Garantidas não tenham sido integralmente quitadas, observado o disposto na Escritura de Emissão, por si, seus representantes ou substabelecidos, praticar e cumprir, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, os atos e demais direitos previstos em lei, ou ainda, dispor, cobrar, receber e/ou se apropriar, no todo ou em parte, dos Veículos nos termos deste Contrato e prontamente vendê-los, cedê-los, conferir opção ou opções de compra sobre, ou por outra forma alienar e entregar os Veículos, no todo ou em parte, pelos preços, termos e condições que os Debenturistas entenderem adequados, independentemente de notificação anterior ou subsequente à Alienante, judicial ou extrajudicial, mediante a ocorrência ou não de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, e utilizar os valores assim recebidos no pagamento das Obrigações Garantidas, ficando o Agente Fiduciário investido de todos os poderes pertinentes, incluindo, sem limitação, o poder e a autoridade para celebrar documentos de transferência e documentos de quitação com relação aos Veículos.

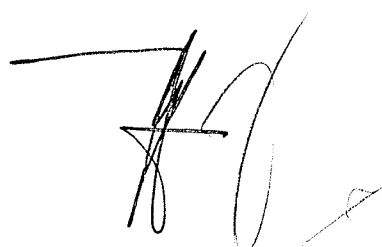
6.1.2. A Alienante obriga-se, ainda, a assinar e entregar uma nova procuração, no prazo de até 30 (trinta) dias de antecedência da data de vencimento da procuração anterior, de acordo com o modelo previsto no Anexo V a este Contrato, a cada um ano contado da data da procuração anterior ou em qualquer outro novo prazo que vier a ser adotado pela Alienante em seu estatuto social.

6.1.3. O Agente Fiduciário declara, por meio da assinatura do presente Contrato, que se encontra apto e licenciado a consolidar a propriedade plena dos veículos conforme disposto na Cláusula 6.1 acima, não havendo qualquer impedimento para tal na legislação e regulação atuais, tampouco nos documentos constitutivos do Agente Fiduciário.

6.1.4. Caso o Agente Fiduciário venha a renunciar a emissão, conforme previsto na Cláusula 2.1.3.1 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário seguirá executando as garantias e consolidando sua propriedade nos termos desta Cláusula 6.1 durante o período de 30 (trinta) dias após efetivada a renúncia em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão). O Agente Fiduciário seguirá alienando os Veículos a terceiros mesmo após a renúncia pelo prazo de 30 (trinta) dias, renováveis por mais 30 (trinta) dias.

6.2. Os Veículos, excetuados aqueles que já tenham sido liberados de acordo com o previsto na Cláusula 2.1.3.1 do presente Contrato, somente serão liberados depois de comprovada a quitação integral do saldo das Obrigações Garantidas. Observada esta condição, o Agente Fiduciário deverá tomar todas as providências solicitadas pela Alienante que forem necessárias para liberar os direitos reais de garantia constituídos por meio deste Contrato. Além disso, o Agente Fiduciário assinará e entregará, em até 10 (dez) dias úteis o termo de quitação para implementar o término deste Contrato e a liberação dos ônus e gravames aqui constituídos.

6.3. Todas as despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas judiciais para fins de excussão deste Contrato, além de eventuais tributos, encargos, taxas e comissões, integrarão o valor das Obrigações Garantidas.

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "TÍTULOS E DOCUMENTOS" vertically on the right side and "4.728/65" in the center. There is also a small circular stamp to the right of the main rectangular one.

6.4. A excussão dos Veículos na forma aqui prevista será procedida de forma independente e adicionalmente a qualquer outra excussão de garantia, real ou fidejussória concedida nos termos dos demais documentos relativos às Debêntures.

## 7. REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

7.1. A Alienante deverá, às suas próprias custas e exclusivas expensas: (i) realizar o protocolo do presente Contrato para registro nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Embu das Artes e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Cartórios") em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da celebração do presente Contrato; (ii) realizar o protocolo de qualquer aditamento subsequente ao Contrato, incluindo os Termos de Oneração, trimestralmente, sempre até o 5º (quinto) dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro; e (iii) enviar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) dias úteis após os respectivos registros, 1 (uma) via original deste Contrato e de qualquer aditamento subsequente ou Termo de Oneração, devidamente registrados.

## 8. NOTIFICAÇÕES

8.1. Todas e quaisquer notificações ou quaisquer outras comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato serão realizadas por escrito, mediante entrega pessoal, por *e-mail*, serviço de entrega especial ou carta registrada, sempre com comprovante de recebimento ("Notificações"), encaminhados para os seguintes endereços:

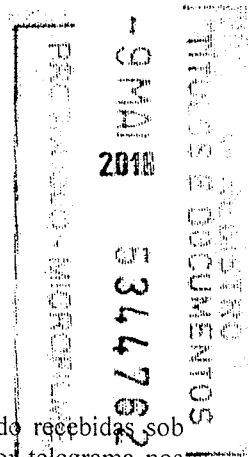
(a) Agente Fiduciário:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar,  
CEP 04538-132, São Paulo - SP,  
At.: Sras. Viviane Rodrigues e Tatiana Lima  
Telefone: +55 (11) 2172-2628 / +55 (11) 2172-2613  
Correio Eletrônico: vrodrigues@planner.com.br; tlima@planner.com.br;  
fiduciario@planner.com.br

(b) Alienante e Fiel Depositária:

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.  
Avenida Queiroz Filho, 1560, Torre Beija Flor, 2º andar  
05319-000, São Paulo - SP  
At.: Sr. Carlos Alves / Sra. Nilza Prioste  
Telefone: +55 (11) 4785-0200  
Correio Eletrônico: debentures@maestrofrotas.com.br

8.2. As Notificações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As Notificações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.



8.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra Parte ou interveniente pela Parte ou interveniente que tiver seu endereço alterado, em até 2 (dois) dias contados da sua ocorrência.

8.4. Eventuais prejuízos decorrentes da não observância do disposto na Cláusula 8.3 acima serão arcados pela Parte inadimplente.

8.5. A Alienante, neste ato e nesta forma, nomeia e autoriza, além dos seus representantes legais, o(s) seu(s) representante(s) acima identificado(s), como seu(s) mandatário(s) com poderes para receber avisos, Notificações e quaisquer outras comunicações extrajudiciais relativas a este Contrato.

## **9. RENÚNCIAS E NULIDADE PARCIAL**

9.1. Cada Parte reconhece que: (a) os direitos e recursos nos termos deste Contrato, da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos às Debêntures são cumulativos e podem ser exercidos separada ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos e recursos previstos em lei ou por qualquer outro contrato; (b) a renúncia, por qualquer Parte, a qualquer desses direitos será válida somente se formalizada por escrito; (c) a renúncia de um direito será interpretada restritivamente, não sendo considerada como renúncia a qualquer outro direito; e (d) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais aqui previstas não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e disposições deste Contrato.

9.2. A Alienante não renunciará, novará e/ou disporá de qualquer dos direitos, garantias e prerrogativas de sua titularidade relativos aos Veículos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Agente Fiduciário, conforme deliberado pelos Debenturistas em assembleia geral.

## **10. SOBREVIVÊNCIA E TOLERÂNCIA**

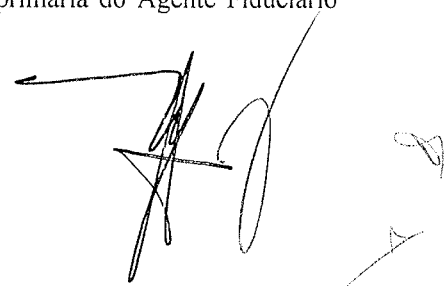
10.1. Não obstante a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado previsto na Escritura de Emissão, todos os acordos, declarações e garantias objeto deste Contrato, da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos às Debêntures permanecerão em pleno vigor até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

10.2. As Partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Contrato venha a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exigíveis, sem prejuízo da tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

10.3. A não exigência imediata, por qualquer das Partes, do cumprimento de qualquer dos compromissos recíprocos aqui pactuados constituir-se-á em mera liberalidade da Parte que assim proceder, não podendo, de forma alguma, ser caracterizada como novação ou precedente invocável pela outra Parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

## **11. DESPESAS**

11.1. Os custos de registro deste Contrato (e dos seus eventuais aditamentos, se houver) nos Cartórios, nos órgãos executivos estaduais de trânsito e no SNG, bem como aqueles relativos à anotação da alienação fiduciária em garantia criada por meio deste Contrato no certificado de registro de cada Veículo, serão de responsabilidade única e exclusiva da Alienante, que reconhece desde já como líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pelo Agente Fiduciário para pagamento dessas despesas, as quais deverão ser pagas pela Alienante no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de seu recebimento. Para fins do presente artigo, esclarece-se que a obrigação primária do Agente Fiduciário

A handwritten signature is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "REGISTRO DE DOCUMENTOS" and the number "58.4762".

alcança tão somente o registro no SNG, conforme previsto na Cláusula 2.1.6.3 acima. O Agente Fiduciário somente será responsável pelo registro do presente Contrato e de qualquer aditamento subsequente, incluindo os Termos de Oneração, e pela anotação da alienação fiduciária no certificado de registro de cada Veículo caso a Alienante dessa forma não proceda, sem prejuízo da caracterização, em desfavor da Alienante, de descumprimento de obrigação não pecuniária, na forma da Cláusula 6.24, inciso II, da Escritura de Emissão.

11.2. Todos e quaisquer tributos, encargos, despesas, ônus e quaisquer outros custos que venham a ser pagos ou devidos pelo Agente Fiduciário em razão do presente Contrato, especialmente aqueles decorrentes de constituição, manutenção e extinção da alienação fiduciária em garantia prevista neste Contrato (incluindo as despesas com registros), ou quaisquer outras alterações de qualquer natureza e que porventura se façam necessárias à manutenção da garantia acordada no presente Contrato, bem como taxas cobradas pelos órgãos de trânsito para a consolidação da propriedade dos Veículos em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, deverão ser pagos pela Alienante, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolsadas ao Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega de cópia dos documentos comprobatórios.

## **12. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

12.1. A Alienante obriga-se a não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e/ou obrigações decorrentes deste Contrato.

## **13. IRREVOGABILIDADE. SUCESSÃO**

13.1. Os direitos e obrigações constituídos por força deste Contrato obrigam as Partes em caráter irrevogável e irretratável, bem como seus sucessores e/ou cessionários a qualquer título, sendo cada Parte responsável pelos atos e omissões de seus respectivos empregados, administradores ou gerentes, prestadores de serviço, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

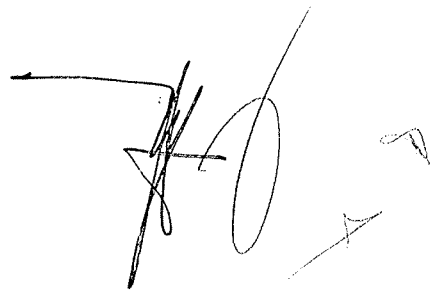
## **14. ALTERAÇÕES**

14.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato somente será válida quando celebrada por escrito e assinada por todas as Partes deste Contrato.

14.2. Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre: (i) a correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (ii) alteração de quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) documento(s) da operação; (iii) alterações a quaisquer documentos da operação em razão de exigências formuladas pela CVM ou pela B3; ou (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Debenturistas ou qualquer alteração no fluxo das Debêntures, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas.

## **15. MULTIPLICIDADE DE GARANTIAS**

15.1. No exercício de seus direitos e recursos contra a Alienante nos termos deste Contrato, da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos às Debêntures, o Agente Fiduciário, por si ou por terceiros, poderá executar as garantias, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

A handwritten signature is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "REGISTRO" at the top, "TÍTULOS E DOCUMENTOS" on the left side, and the number "762" at the bottom. There are also some illegible markings within the stamp.

15.2. O Agente Fiduciário poderá contratar, às expensas da Alienante, terceiros para a prestação de serviços de controle e excussão da garantia e/ou para auditoria de procedimentos. Nesta hipótese, todos os direitos do Agente Fiduciário relacionados à coleta de informações e à tomada de providências em relação à presente garantia e sua excussão previstos neste Contrato e na Escritura de Emissão poderão ser exercidos diretamente por tais agentes, em benefício do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, cuja designação deverá ser informada previamente à Alienante, mas independerá da anuência desta.

## 16. LEI APLICÁVEL E FORO

16.1. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

16.2. As Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de maio de 2018

Alienante e Fiel Depositária:

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

Nome: Fabio Leukowicz  
Cargo: Diretor

Nome: Carlos M. Almeida  
Cargo: Dir. Adm. Fin.

Agente Fiduciário:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Deyse M. Antunes  
Cargo: Procuradora

Nome: Zélia Souza  
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

1. Rodolfo  
Nome: Ana Alice Antunes Rodolfo  
CPF: 090.005.956-73

2. Roberto  
Nome: Roberto Martins Lima Rodrigues  
CPF: 124.201.837-97

- 9 MAI 2018

5344762

RECEBIMOS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE VEÍCULOS E DOCUMENTOS

ANEXO I

344762

LISTA E DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

PROVA DE MICROFILME

| Modelo          | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF      | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social     | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|-----------------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------|-------------|-------------------|------------------------|----------------------------------------|
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FAM7561                 | 9BD26512MG9062193 | 1089961844                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GED2456                 | 9BD26512MG9062199 | 1089972714                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FWXX2617                | 9BD26512MG9062204 | 1089962611                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FRK7221                 | 9BD26512MG9062207 | 1089962476                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GCN4584                 | 9BD26512MG9062260 | 1089962336                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GAI1954                 | 9BD26512MG9062263 | 1089967583                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GIF1668                 | 9BD26512MG9062302 | 1089967435                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FUN6853                 | 9BD26512MG9062308 | 1089962794                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FYL9811                 | 9BD26512MG9062309 | 1089843973                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GDG5987                 | 9BD26512MG9062311 | 1089992375                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FZ15114                 | 9BD26512MG9062313 | 1089992820                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FZV1098                 | 9BD26512MG9062316 | 1089958576                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FFX6803                 | 9BD26512MG9062317 | 1089958401                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GIF6142                 | 9BD26512MG9062320 | 1089958983                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GGO2710                 | 9BD26512MG9062321 | 1089961712                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FAS1943                 | 9BD26512MG9062329 | 1089958843                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |

- 9MAI 2016 5344762

| Modelo          | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF      | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social     | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|-----------------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------|-------------|-------------------|------------------------|----------------------------------------|
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FYY6013                 | 9BD26512MG9062336 | 1089958770                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FXF9644                 | 9BD26512MG9062338 | 1089843426                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FDF9452                 | 9BD26512MG9062340 | 1089984550                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GCA1157                 | 9BD26512MG9062343 | 1089973265                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FUE3397                 | 9BD26512MG9062346 | 1089973443                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FUD1508                 | 9BD26512MG9062349 | 1089973575                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GJU7147                 | 9BD26512MG9062351 | 1089973438                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FYF9316                 | 9BD26512MG9062357 | 1089973608                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FYT5635                 | 9BD26512MG9061878 | 1089819932                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FIF8902                 | 9BD26512MG9062322 | 1089770496                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FVN3332                 | 9BD26512MG9062307 | 1089753004                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | GJS5070                 | 9BD26512MG9061989 | 1089817921                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FAV1262                 | 9BD26512MG9062071 | 1089754792                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FVL7356                 | 9BD26512MG9062190 | 1089820191                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 30/05/16                                           | FVX2175                 | 9BD26512MG9062315 | 1089817794                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 31/05/16                                           | GDS9810                 | 9BD26512MG9062403 | 1089820280                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 31/05/16                                           | FSL2991                 | 9BD26512MG9062304 | 108974938                 | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 31/05/16                                           | GEW0691                 | 9BD26512MG9062398 | 1089754261                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 31/05/16                                           | FS44501                 | 9BD26512MG9062391 | 1089753931                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |

- CMAI 5344762

| Modelo          | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF      | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social     | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|-----------------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------|-------------|-------------------|------------------------|----------------------------------------|
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 31/05/16                                           | FIY5992                 | 9BD26512MG9062325 | 1089754520                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GHR6130                 | 9BD26512MG9062642 | 01090299696               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GFY2280                 | 9BD26512MG9062973 | 1090107754                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GFU3361                 | 9BD26512MG9062563 | 1090107592                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FRF8221                 | 9BD26512MG9062682 | 01090301836               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GGE7781                 | 9BD26512MG9062953 | 01091632461               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GIU3261                 | 9BD26512MG9062546 | 01090301445               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FTZ6971                 | 9BD26512MG9062684 | 1090806253                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GHE8541                 | 9BD26512MG9062974 | 01090303545               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GET9141                 | 9BD26512MG9062676 | 01090301640               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FKI0601                 | 9BD26512MG9062780 | 1089842756                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FAB9322                 | 9BD26512MG9062761 | 1089841083                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FGX9232                 | 9BD26512MG9063200 | 01090300155               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FUJ1592                 | 9BD26512MG9062768 | 01090299475               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FXN3882                 | 9BD26512MG9062783 | 1090108203                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FAB5032                 | 9BD26512MG9062909 | 01090383441               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FKG6302                 | 9BD26512MG9062729 | 1089840770                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FIE8892                 | 9BD26512MG9062594 | 01090302433               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FVC3492                 | 9BD26512MG9062929 | 01090383069               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |

- 9 MAI 2016 5344762

| Modelo          | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF      | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social     | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|-----------------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------|-------------|-------------------|------------------------|----------------------------------------|
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GGL5883                 | 9BD26512MG9062714 | 1089842977                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FWH5533                 | 9BD26512MG9062809 | 01090380167               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FYB1363                 | 9BD26512MG9063102 | 01091630515               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FYO5143                 | 9BD26512MG9062964 | 01090300830               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FID8393                 | 9BD26512MG9062637 | 01090299955               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GAO2463                 | 9BD26512MG9063077 | 01091631970               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FEL5854                 | 9BD26512MG9062779 | 1089841342                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FTY8634                 | 9BD26512MG9062718 | 1089841407                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FIP0504                 | 9BD26512MG9062713 | 1090108130                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FWW8604                 | 9BD26512MG9062652 | 1089842551                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FKM3214                 | 9BD26512MG9062738 | 01090380370               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GDX1334                 | 9BD26512MG9062851 | 01090303120               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 11/06/16                                           | FYE1694                 | 9BD26512MG9062549 | 1089841911                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FFM8605                 | 9BD26512MG9063081 | 1089842829                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FVH6565                 | 9BD26512MG9063109 | 01090383247               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GED1825                 | 9BD26512MG9062845 | 01091632763               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GBL1825                 | 9BD26512MG9062766 | 01090303332               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FRP6275                 | 9BD26512MG9062765 | 01090380906               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FOT7995                 | 9BD26512MG9062589 | 1089841520                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |

- 9MAI 2017 5344762

| Modelo          | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF      | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social     | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|-----------------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------|-------------|-------------------|------------------------|----------------------------------------|
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 11/06/16                                           | GFC8255                 | 9BD26512MG9062401 | 1089842110                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FSL4866                 | 9BD26512MG9062727 | 1089842322                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GDK2466                 | 9BD26512MG9062842 | 1090108653                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FGQ7616                 | 9BD26512MG9062685 | 01090300953               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GIU0356                 | 9BD26512MG9062773 | 1089841652                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GCM4946                 | 9BD26512MG9062723 | 1089842233                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 11/06/16                                           | FWC9146                 | 9BD26512MG9062641 | 01090301291               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 11/06/16                                           | FAT8816                 | 9BD26512MG9062640 | 1089841857                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FST0177                 | 9BD26512MG9062559 | 1090107991                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FTY8847                 | 9BD26512MG9063176 | 01090302778               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GKH3557                 | 9BD26512MG9063082 | 01091631198               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GHH0067                 | 9BD26512MG9062841 | 1089842438                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 11/06/16                                           | FZK2998                 | 9BD26512MG9063416 | 1089994408                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FYS5668                 | 9BD26512MG9062585 | 01090300325               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FSD9388                 | 9BD26512MG9062847 | 01090302549               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FEB9428                 | 9BD26512MG9062547 | 01090303650               | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FWF7148                 | 9BD26512MG9062771 | 1089994203                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | GFU3048                 | 9BD26512MG9062800 | 1089994025                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 11/06/16                                           | GEF8568                 | 9BD26512MG9063342 | 1090110127                | EMBU-SP | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA | 31.565.104/0021-10                     |

- 9MAI 2018 5344762

| Modelo          | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                                 | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|-----------------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FYP8419                 | 9BD26512MG9063131 | 1090108360                | EMBU-SP      | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA                             | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 10/06/16                                           | FSJ8559                 | 9BD26512MG9062818 | 1089840672                | EMBU-SP      | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA                             | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 11/06/16                                           | FQD1249                 | 9BD26512MG9063169 | 1090108548                | EMBU-SP      | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA                             | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 13/06/16                                           | FEJ3405                 | 9BD26512MG9063459 | 1089993797                | EMBU-SP      | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA                             | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 13/06/16                                           | FMYY5779                | 9BD26512MG9062649 | 1089993592                | EMBU-SP      | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA                             | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 11/06/16                                           | FSD1252                 | 9BD26512MG9062384 | 01090380574               | EMBU-SP      | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA                             | 31.565.104/0021-10                     |
| FIORINO 1.4 EVO | 2016       | 2016              | 21/06/16                                           | GGT5722                 | 9BD26512MG9064086 | 1090806695                | EMBU-SP      | 001413-3    | 40.779,00         | PEPSICO DO BRASIL LTDA                             | 31.565.104/0021-10                     |
| KWID            | 2017       | 2018              | 30/08/17                                           | FSA0466                 | 93YRBB007J007696  | 1128668685                | SÃO PAULO-SP | 025266-2    | 32.521,00         | DURATEX S/A                                        | 97.837.181/0022-71                     |
| KWID            | 2017       | 2018              | 30/08/17                                           | GJO859                  | 93YRBB00XJ019826  | 1128669657                | SÃO PAULO-SP | 025266-2    | 32.521,00         | ELETROPOLITAN O ELETR DE SP                        | 61.695227/0001-93                      |
| KWID            | 2017       | 2018              | 30/08/17                                           | GBH3174                 | 93YRBB00XJ011094  | 1128668944                | SÃO PAULO-SP | 025266-2    | 32.521,00         | HEALTHY COMERCIO DE PRODUTOS PARA O BEM ESTAR LTDA | 05.264.314/0001-15                     |
| KWID            | 2017       | 2018              | 30/08/17                                           | FZP5464                 | 93YRBB007J006273  | 1128669720                | SÃO PAULO-SP | 025266-2    | 32.521,00         | ELETROPOLITAN O ELETR DE SP                        | 61.695227/0001-93                      |
| KWID            | 2017       | 2018              | 30/08/17                                           | GEZ8999                 | 93YRBB009J015184  | 1128669118                | SÃO PAULO-SP | 025266-2    | 32.521,00         | MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.                  | 08.795.211/0001-70                     |
| KWID            | 2017       | 2018              | 30/08/17                                           | GFT2736                 | 93YRBB00XJ018353  | 1128669495                | SÃO PAULO-SP | 025266-2    | 32.521,00         | ELETROPOLITAN O ELETR DE SP                        | 61.695227/0001-93                      |
| KWID            | 2017       | 2018              | 30/08/17                                           | GAH4862                 | 93YRBB006J017118  | 1128669185                | SÃO PAULO-SP | 025266-2    | 32.521,00         | ELETROPOLITAN O ELETR DE SP                        | 61.695227/0001-93                      |

REGISTRO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 9MAI 2019 5 344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF                 | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social                                     | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| KWID   | 2017       | 2018              | 30/08/17                                           | FIS9912                 | 93YRBB006J006085  | 1128668537                | SÃO PAULO-SP       | 025266-2    | 32.521,00         | ELETROPAULO METROPOLITAN O ELETR DE SP                 | 61.695227/0001-93                      |
| L200   | 2018       | 2018              | 23/01/18                                           | FQC7338                 | 93XLJKLITJC107277 | 1143535941                | SÃO PAULO-SP       | 022164-3    | 125.045,00        | IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA | 61.327.904/0009-78                     |
| HB20 S | 2018       | 2018              | 24/01/18                                           | GGK4692                 | 9BHBG41DAJP864864 | 1143535771                | SÃO PAULO-SP       | 015101-7    | 56.679,00         | IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA | 61.327.904/0025-98                     |
| KA +   | 2018       | 2018              | 29/01/18                                           | QNU1476                 | 9BFZH54J218114395 | 1142894638                | BELO HORIZON TE-MG | 003414-2    | 43.153,00         | CBRE SERVIÇOS DO BRASIL                                | 03.700.801/0001-58                     |
| KA +   | 2018       | 2018              | 29/01/18                                           | QNU1475                 | 9BFZH54J218114381 | 1142894620                | BELO HORIZON TE-MG | 003414-2    | 43.153,00         | CBRE SERVIÇOS DO BRASIL                                | 03.700.801/0001-58                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 31/01/18                                           | QNU0258                 | 9BGL48U0JB225598  | 1142894425                | TE-MG              | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                                      | 02.927.956/0001-69                     |
| SPIN   | 2018       | 2018              | 31/01/18                                           | BWF8100                 | 9BGJR7520JB228100 | 1144160437                | SÃO PAULO-SP       | 004441-5    | 61.538,00         | DURATEX S/A NORTMOTOS                                  | 97.837.181/0022-71                     |
| MASTER | 2018       | 2019              | 02/02/18                                           | FNI0222                 | 93YMAF4XEKJ228296 | 1144353596                | SÃO PAULO-SP       | 025198-4    | 96.817,00         | COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA                         | 08.656.997/0001-44                     |
| MASTER | 2018       | 2019              | 05/02/18                                           | GFK4817                 | 93YMAF4XEKJ244886 | 1144352930                | SÃO PAULO-SP       | 025198-4    | 96.817,00         | CARIUI COMERCIAL DE MOTOS LTDA                         | 07.256.867/0001-51                     |
| MASTER | 2018       | 2019              | 05/02/18                                           | GAZ6929                 | 93YMAF4XEKJ244883 | 1144353472                | SÃO PAULO-SP       | 025198-4    | 96.817,00         | COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA                         | 08.656.997/0001-44                     |
| MASTER | 2018       | 2019              | 05/02/18                                           | GAF3568                 | 93YMAF4XEKJ244884 | 1144352751                | SÃO PAULO-SP       | 025198-4    | 96.817,00         | CARIUI COMERCIAL DE                                    | 07.256.867/0001-51                     |

- 9MAI 2018 5344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF                | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                       | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | SP                |             |                   | MOTOS LTDA                               |                                        |
| MASTER | 2018       | 2019              | 05/02/18                                           | FQM8937                 | 93YMAF4XEKJ244885 | 1144353227                | SÃO PAULO-SP      | 025198-4    | 96.817,00         | CARURI COMERCIAL DE MOTOS LTDA           | 07.256.867/0001-51                     |
| MASTER | 2018       | 2019              | 05/02/18                                           | FNW9674                 | 93YMAF4XEKJ244888 | 1144353804                | SÃO PAULO-SP      | 025198-4    | 96.817,00         | NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA | 08.656.997/0001-44                     |
| MASTER | 2018       | 2019              | 05/02/18                                           | FJUD377                 | 93YMAF4XEKJ244887 | 1144353332                | SÃO PAULO-SP      | 025198-4    | 96.817,00         | SERA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA       | 01.637.531/0001-52                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/02/18                                           | GKG4651                 | 94DBCANI7JB214044 | 1143535550                | SÃO PAULO-SP      | 023144-4    | 54.599,00         | POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA   | 43.894.609/0001-64                     |
| SENTRA | 2018       | 2018              | 06/02/18                                           | FEX9855                 | 3N1B7ADXJY234265  | 1143537006                | SÃO PAULO-SP      | 023123-1    | 79.784,00         | POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA   | 43.894.609/0001-64                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 08/02/18                                           | FXW9409                 | 94DBCANI7JB213932 | 1143535623                | SÃO PAULO-SP      | 023144-4    | 54.599,00         | POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA   | 43.894.609/0001-64                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 08/02/18                                           | GIJ5861                 | 94DBCANI7JB213781 | 1144952929                | SÃO PAULO-SP      | 023144-4    | 54.599,00         | POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA   | 43.894.609/0001-64                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 08/02/18                                           | FXW7353                 | 94DBCANI7JB214447 | 1144952570                | SÃO PAULO-SP      | 023144-4    | 54.599,00         | POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA   | 43.894.609/0001-64                     |
| SENTRA | 2018       | 2018              | 08/02/18                                           | FOL4103                 | 3N1B7AD2JY241369  | 1143535399                | SÃO PAULO-SP      | 023123-1    | 79.784,00         | COSBELLE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE      | 19.017.498/0001-23                     |
| KA +   | 2018       | 2018              | 09/02/18                                           | QNW6374                 | 9BFZH54J6J8117476 | 1144742282                | BELO HORIZONTE-MG | 003414-2    | 43.153,00         |                                          |                                        |

-9MAI 2018 5344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF                 | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social                      | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| PRISMA | 2018       | 2018              | 15/02/18                                           | FYS2783                 | 9BGKS69V0IG339266 | 1144482345                | SÃO PAULO-SP       | 004436-9    | 53.756,00         | CBRE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA            | 03.700.801/0001-58                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | FUQ4386                 | 94DBFANI7JB202816 | 1144450648                | SÃO PAULO-SP       | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | QNW6378                 | 9BGKL48U0JB26739  | 1144742347                | BELO HORIZON TE-MG | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                       | 02.927.956/0001-69                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | QNW6377                 | 9BGKL48U0JB26737  | 1144742339                | BELO HORIZON TE-MG | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                       | 02.927.956/0001-69                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | QNW6376                 | 9BGKL48U0JB26734  | 1144742320                | BELO HORIZON TE-MG | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                       | 02.927.956/0001-69                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | QNW6375                 | 9BGKL48U0JB26683  | 1144680120                | SÃO PAULO-SP       | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                       | 02.927.956/0001-69                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | GJZ9514                 | 9BGKL48U0JB231415 | 1144481390                | SÃO PAULO-SP       | 004473-3    | 36.458,00         | CBRE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA            | 03.700.801/0001-58                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | FYQ7881                 | 9BGKL48U0JB231523 | 1144482027                | SÃO PAULO-SP       | 004473-3    | 36.458,00         | CBRE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA            | 03.700.801/0001-58                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | GGI0399                 | 94DBFANI7JB202829 | 1144450460                | SÃO PAULO-SP       | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | GGF0359                 | 9BGKL48U0JB232448 | 1144952171                | SÃO PAULO-SP       | 004473-3    | 36.458,00         | AGV LOGISTICA S/A                       | 02.905.424/0001-20                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | GFA8278                 | 94DBFANI7JB202849 | 1144450567                | SÃO PAULO-SP       | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 16/02/18                                           | GEX2095                 | 94DBFANI7JB202865 | 1144952368                | SÃO PAULO-SP       | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |

- 9 MAI 2022 5344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF                | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social                      | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| VERSA  | 2018       | 2018              | 19/02/18                                           | GDF1148                 | 94DBCAN17JB214804 | 1144951825                | SÃO PAULO-SP      | 023144-4    | 54.599,00         | SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA       | 55.636.500/0001-06                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 19/02/18                                           | QNY5064                 | 94DBFAN17JB202888 | 1146351760                | BELO HORIZONTE-MG | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 19/02/18                                           | QNY5063                 | 94DBFAN17JB202875 | 1146351752                | BELO HORIZONTE-MG | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNX8883                 | 9BGKL48U0JB235193 | 1145878447                | BELO HORIZONTE-MG | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                       | 02.927.956/0001-69                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNW9857                 | 9BGKL48U0JB235255 | 1145221740                | BELO HORIZONTE-MG | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                       | 02.927.956/0001-69                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNW9856                 | 9BGKL48U0JB235173 | 1145221731                | BELO HORIZONTE-MG | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                       | 02.927.956/0001-69                     |
| ONIX   | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNW9855                 | 9BGKL48U0JB235148 | 1145221715                | SÃO PAULO-SP      | 004473-3    | 36.458,00         | ET DO BRASIL LTDA                       | 02.927.956/0001-69                     |
| CIVIC  | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | FOY3274                 | 93HFC2640JZ202884 | 1144951930                | BELO HORIZONTE-MG | 014090-2    | 96.301,00         | CBRE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA            | 03.700.801/0001-58                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNZ6040                 | 94DBFAN17JB202913 | 1147015934                | BELO HORIZONTE-MG | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNY5071                 | 94DBFAN17JB202912 | 1146351876                | BELO HORIZONTE-MG | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNY5069                 | 94DBFAN17JB202910 | 1146351850                | BELO HORIZONTE-MG | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNY5072                 | 94DBFAN17JB202914 | 1146351884                | BELO HORIZONTE-MG | 023131-2    | 40.020,00         | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 71.865.554/0001-08                     |

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF                 | Código Fipe | Valor Fipe | Denominação Social                                     | CNPJ do Cliente<br>Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|-------------|------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| VERSA  | 2018       | 2018              | 21/02/18                                           | QNY5070                 | 94DBFANI7JB202911 | 1146351868                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 22/02/18                                           | QNY5068                 | 94DBFANI7JB202895 | 1146351833                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 22/02/18                                           | QNY5067                 | 94DBFANI7JB202894 | 1146351817                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 22/02/18                                           | QNY5066                 | 94DBFANI7JB202893 | 1146351809                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 22/02/18                                           | QNY5065                 | 94DBFANI7JB202892 | 1146351787                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 22/02/18                                           | QNY5075                 | 94DBFANI7JB202931 | 1146351930                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 22/02/18                                           | QNY5074                 | 94DBFANI7JB202927 | 1146351906                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 22/02/18                                           | QNY5073                 | 94DBFANI7JB202926 | 1146351892                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA | 61.327.904/0001-10                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 22/02/18                                           | QNY5077                 | 94DBFANI7JB202951 | 1146351965                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 23/02/18                                           | QNY5076                 | 94DBFANI7JB202950 | 1146351957                | BELO HORIZON TE-MG | 023131-2    | 40.020,00  | MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                | 71.865.554/0001-08                        |
| KA+    | 2018       | 2018              | 26/02/18                                           | GFN4829                 | 9BFZH54J1J8136419 | 1146085408                | SÃO PAULO-SP       | 003414-2    | 43.153,00  | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO                          | 16.684.624/0001-05                        |

REGISTRO DE VEÍCULOS E DOCUMENTOS

- 3MA 2 5344762

| Modelo   | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF                | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                                     | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|----------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| PRISMA   | 2018       | 2018              | 26/02/18                                           | FLG1987                 | 9BGKL69U0JG340191 | 1145830827                | SÃO PAULO-SP      | 004358-3    | 40.499,00         | LA BELLA GASTRONOMIA EMPRESARIAL LTDA                  | 67.838.458/0001-95                     |
| KA +     | 2018       | 2018              | 02/03/18                                           | FZH3149                 | 9BEZH54JXJ8128299 | 1146370986                | SÃO PAULO-SP      | 003414-2    | 43.153,00         | SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SP     | 61.687.356/0021-83                     |
| MASTER   | 2018       | 2019              | 04/03/18                                           | FOK9223                 | 93YMAF4XEXJ311576 | 1147230622                | SÃO PAULO-SP      | 025198-4    | 96.817,00         | COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS                        | 17.323.085/0001-41                     |
| LOGAN    | 2018       | 2018              | 05/03/18                                           | GHX8209                 | 93Y4SRFH4J1288094 | 1146085335                | SÃO PAULO-SP      | 025253-0    | 46.740,00         | IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA | 61.327.904/0001-10                     |
| VERSA    | 2018       | 2018              | 06/03/18                                           | QNZ6041                 | 94DBFANI7JB202952 | 1147015950                | BELO HORIZONTE-MG | 023131-2    | 40.020,00         | MULTI SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA               | 71.865.554/0001-08                     |
| KICKS    | 2018       | 2018              | 08/03/18                                           | FMO5461                 | 94DFCAP15JB134252 | 1146820515                | SÃO PAULO-SP      | 023154-1    | 79.380,00         | MM PARTNERS ASSESSORIA ADMINISTRATI VA LTDA            | 03.788.580/0001-11                     |
| COROLL A | 2018       | 2018              | 09/03/18                                           | FSF3012                 | 9BRBL3HE910151690 | 1147819090                | SÃO PAULO-SP      | 002139-3    | 82.674,00         | CINESYSTEM S.A.                                        | 07.437.016/0001-05                     |
| VERSA    | 2018       | 2018              | 15/03/18                                           | GBS4439                 | 94DBCANI7JB216155 | 1149158929                | SÃO PAULO-SP      | 023144-4    | 54.599,00         | AIGNEP DO BRASIL                                       | 17.708.825/0001-68                     |
| VERSA    | 2018       | 2018              | 15/03/18                                           | FZ19447                 | 94DBCANI7JB216153 | 1149158007                | SÃO PAULO-SP      | 023144-4    | 54.599,00         | AIGNEP DO BRASIL                                       | 17.708.825/0001-68                     |
| STRADA   | 2018       | 2018              | 15/03/18                                           | FXE3812                 | 9BD578IFFJY223452 | 1146820736                | SÃO PAULO-SP      | 001433-8    | 44.580,00         | DURATEX FLORESTAL                                      | 43.059.559/0095-80                     |

3MAI 5344762

PRODUTOS E SERVIÇOS

| Modelo  | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                           | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|---------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
|         |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | SP           |             |                   | LTDA                                         |                                        |
| FOCUS   | 2018       | 2018              | 19/03/18                                           | FSD7619                 | 8AFSZZFFCJ1070554 | 1148336785                | SÃO PAULO-SP | 003418-5    | 87.153,00         | POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA       | 43.894.609/0001-64                     |
| TRACKER | 2017       | 2018              | 22/03/18                                           | FZN6409                 | 3GNDJ8CZ4JL263398 | 1148339694                | SÃO PAULO-SP | 004476-8    | 76.019,00         | BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA | 61.327.904/0001-10                     |
| VERSA   | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | GKI8423                 | 94DBFAN17JB203484 | 1147758368                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELI     | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA   | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | GJR5978                 | 94DBFAN17JB203498 | 1147871210                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELI     | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA   | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | GJC9706                 | 94DBFAN17JB203497 | 1147871113                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELI     | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA   | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | GFF5497                 | 94DBFAN17JB203496 | 1147871768                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELI     | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA   | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | GEL8425                 | 94DBFAN17JB203499 | 1147871172                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELI     | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA   | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | GDT7347                 | 94DBFAN17JB203513 | 1147871440                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA                           | 06.178.219/0001-61                     |

30

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                                                   | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | PAULO-SP     |             | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                            |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           |              |             |                   | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  |                                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | FPA7905                 | 94DBFANI7JB203506 | 1147872225                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | FOW3697                 | 94DBFANI7JB203512 | 1147872160                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | FKG1988                 | 94DBFANI7JB203487 | 1147759453                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | FGM9112                 | 94DBFANI7JB203473 | 1147872039                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 23/03/18                                           | FAB4608                 | 94DBFANI7JB203504 | 1147872098                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | SÃO PAULO-SP | 023144-4    | 54.599,00         | AIGNEP DO BRASIL PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 17.708.825/0001-68                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GIV4284                 | 94DBCANI7JB215405 | 1149158082                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GHU1754                 | 94DBFANI7JB203539 | 1147757884                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    |                   | PROPEOPLE                                                            | 06.178.219/0001-61                     |

-9M4132 5344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                                  | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GGA7865                 | 94DBFANI7JB203533 | 1147759232                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GFW0643                 | 94DBFANI7JB203538 | 1147757604                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GFK0283                 | 94DBFANI7JB203528 | 1147758120                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GFI6978                 | 94DBFANI7JB203558 | 1147871083                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GEN7896                 | 94DBFANI7JB203526 | 1147870940                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GEI0358                 | 94DBFANI7JB203507 | 1147757990                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GEC7742                 | 94DBFANI7JB203511 | 1147757507                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |

344 534.4762

PROPOSTA DE MICROFINTE

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                                  | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | GCV1225                 | 94DBFANI7JB203542 | 1147759313                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FWC2952                 | 94DBFANI7JB203548 | 1147759038                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FWD8815                 | 94DBFANI7JB203514 | 1147871571                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FWW4756                 | 94DBFANI7JB203543 | 1147758058                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FVW3285                 | 94DBFANI7JB203516 | 1147871822                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FVR8771                 | 94DBFANI7JB203540 | 1147757450                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FRX3756                 | 94DBFANI7JB203541 | 1147757957                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |

05/05/2018 5344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social                                  | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FOZ6586                 | 94DBFANI7JB203527 | 1147871547                | SP           | 023132-0    | 43.226,00         | CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FN18727                 | 94DBFANI7JB203545 | 1147758465                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FNS4432                 | 94DBFANI7JB203515 | 1147871703                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FKB0533                 | 94DBFANI7JB203547 | 1147759100                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FEJ5857                 | 94DBFANI7JB203555 | 1147871954                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FEE2631                 | 94DBFANI7JB203546 | 1147758538                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 26/03/18                                           | FED1304                 | 94DBFANI7JB203525 | 1147871857                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |

- 9 MA 2018 3344762

PROPEOPLE - PROPEOPLE

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social                                           | CNPJ do Cliente<br>Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GIU7097                 | 94DBFAN17JB203591 | 1148010227                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA & LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GHU8851                 | 94DBFAN17JB203576 | 1148010294                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA & LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GHH2848                 | 94DBFAN17JB203575 | 1148010260                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA & LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GFN5754                 | 94DBFAN17JB203565 | 1148009970                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA & LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GFL4732                 | 94DBFAN17JB203590 | 1148010340                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA & LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GEL7021                 | 94DBFAN17JB203571 | 1148010162                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA & LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GDU8988                 | 94DBFAN17JB203574 | 1148010120                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA & LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GCA1226                 | 94DBFAN17JB203573 | 1148010049                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA                           | 06.178.219/0001-61                        |

TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 9 MAI 2018 5344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                                                                                                                                              | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | GAD9143                 | 94DBFAN17JB203570 | 114800938                 | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | & LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI<br>PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA<br>& LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI<br>PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA<br>& LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | FVN9743                 | 94DBFAN17JB203562 | 1148010367                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA<br>& LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI                                                                                                 | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | FV12094                 | 94DBFAN17JB203561 | 1148010405                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA<br>& LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI                                                                                                 | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | FVE3547                 | 94DBFAN17JB203572 | 1148010057                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA<br>& LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI                                                                                                 | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | FRD9825                 | 94DBFAN17JB203566 | 1148010006                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA<br>& LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI                                                                                                 | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | FPU4712                 | 94DBFAN17JB203567 | 1148009890                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA<br>& LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI                                                                                                 | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | FNB6432                 | 94DBFAN17JB203553 | 1148010200                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE<br>BRASIL<br>CONSULTORIA<br>& LOCAÇÕES<br>EMP EIRELLI                                                                                                 | 06.178.219/0001-61                     |
| SENTRA | 2018       | 2018              | 27/03/18                                           | FIO8202                 | 3N1BB7AD91Y264020 | 1149225839                | SÃO PAULO-SP | 023123-1    |                   | AIGNEP DO                                                                                                                                                       | 17.708.823/0001-68                     |

- 3MAI 2022 5344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código Fipe | Valor Tabela Fipe | Denominação Social                                  | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | PAULO-SP     |             | 79.784,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI |                                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 28/03/18                                           | FYE1293                 | 94DBFANI7JB203596 | 114839538                 | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA              | 06.178.219/0001-61                     |
| FOCUS  | 2018       | 2018              | 04/04/18                                           | FKR-4432                | 8AFSZZFFCJ077005  | 1149848100                | SÃO PAULO-SP | 003418-5    | 87.153,00         | CBRE GWS DO BRASIL MANUT. E GERENCIAMENTO O LTDA    | 43.894.609/0001-64                     |
| FOCUS  | 2018       | 2018              | 04/04/18                                           | FZ11948                 | 8AFSZZFFCJ080156  | 1149848232                | SÃO PAULO-SP | 003418-5    | 87.153,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 22.134.702/0001-09                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/04/18                                           | GFE3205                 | 94DBFANI7JB203606 | 1149157280                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/04/18                                           | GCZ1414                 | 94DBFANI7JB203620 | 1149156756                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/04/18                                           | GA13945                 | 94DBFANI7JB203589 | 1149157914                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/04/18                                           | FYW8132                 | 94DBFANI7JB203610 | 1149157680                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/04/18                                           | FUG3596                 | 94DBFANI7JB203619 | 1149410261                | SÃO PAULO-SP | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL                                    | 06.178.219/0001-61                     |

- 9 MAR 2019 5344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi             | RENAVAM (caso disponível) | UF                 | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                                  | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |                    |                           | SP                 |             |                   | CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI                  |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |                    |                           |                    |             |                   | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI |                                        |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/04/18                                           | FOR9253                 | 94DBFAN17JB203609  | 1149157817                | SÃO PAULO-SP       | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/04/18                                           | FCU4127                 | 94DBFAN17JB203607  | 1149157418                | SÃO PAULO-SP       | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI PROPEOPLE | 06.178.219/0001-61                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 06/04/18                                           | FCN7351                 | 94DBFAN17JB203611  | 1149221418                | SÃO PAULO-SP       | 023132-0    | 43.226,00         | BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI           | 06.178.219/0001-61                     |
| MASTER | 2018       | 2019              | 11/04/18                                           | Emplacamento            | 93YVMAF4XEKJ311486 |                           | SÃO PAULO-SP       | 025198-4    | 96.817,00         | MARANHÃO MOTOS LTDA                                 | 04.448.893/0001-93                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | QOD-8730                | 94DFFUK13KB100191  | 1149867121                | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                                   | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | QOD-8729                | 94DFFUK13KB100184  | 1149867105                | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                                   | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | QOD-8728                | 94DFFUK13KB100142  | 1149867083                | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                                   | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GDK-8816                | 94DFFUK13KB100220  | 1150002910                | SÃO PAULO-SP       | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA        | 16.684.624/0001-05                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FWQ-3034                | 94DFFUK13KB100219  | 1150003038                | SÃO PAULO-SP       | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO                       | 16.684.624/0001-05                     |

344762

PROVA DO MENOR

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF           | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                           | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           |              |             |                   | ASFALTICO LTDA                               |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           |              |             |                   | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA |                                        |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GCT-6192                | 94DEFUK13KB100218 | 1150003143                | SÃO PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA | 16.684.624/0001-05                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FYL-1249                | 94DEFUK13KB100214 | 1150003780                | SÃO PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA | 16.684.624/0001-05                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FFW-0438                | 94DEFUK13KB100204 | 1150002767                | SÃO PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA | 16.684.624/0001-05                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GDY-5349                | 94DEFUK13KB100183 | 1150002562                | SÃO PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA | 16.684.624/0001-05                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FTN-3041                | 94DEFUK13KB100178 | 1150042173                | SÃO PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA | 16.684.624/0001-05                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GCP-8315                | 94DEFUK13KB100177 | 1150042173                | SÃO PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA | 16.684.624/0001-05                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GAC-8677                | 94DEFUK13KB100176 | 1150004786                | SÃO PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | USIPAVI APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA | 16.684.624/0001-05                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FXT-0483                | 94DEFUK13KB100166 | 1150005375                | SÃO PAULO-SP | 023129-0    |                   | USIPAVI                                      | 16.684.624/0001-05                     |

344762

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF       | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                   | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|----------|-------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | PAULO-SP |             | 37.819,00         | APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO LTDA |                                        |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FNV-8364                | 94DFFUK13KB100164 | 1150004450                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GCX-5626                | 94DFFUK13KB100154 | 1150004581                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FNZ-6628                | 94DFFUK13KB100153 | 1150004263                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FXD-9379                | 94DFFUK13KB100141 | 1150004166                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FPP-9741                | 94DFFUK13KB100125 | 1150312820                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 01.847.119/0001-67                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GEU-3063                | 94DFFUK13KB100124 | 1150004077                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GIM-6697                | 94DFFUK13KB100123 | 1150003887                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GCO-4316                | 94DFFUK13KB100112 | 1150313860                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 01.847.119/0001-67                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GBD-2198                | 94DFFUK13KB100111 | 1150313754                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 01.847.119/0001-67                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | FCN-5022                | 94DFFUK13KB100110 | 1150313525                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 01.847.119/0001-67                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 12/04/18                                           | GET-9983                | 94DFFUK13KB100106 | 1150313339                | PAULO-SP | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTDA                    | 01.847.119/0001-67                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 19/04/18                                           | Emplicamento            | 94DFFUK13KB100456 |                           | BELO     | 023129-0    |                   | ET DO BRASIL                         | 02.927.956/0001-69                     |

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi            | RENAVAM (caso disponível) | UF                 | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social                                  | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           | HORIZON TE-MG      |             | 37.819,00         | LTD A                                               |                                        |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 19/04/18                                           | Emplacamento            | 94DFFUK13KB100473 |                           | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTD A                                  | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 19/04/18                                           | Emplacamento            | 94DFFUK13KB100472 |                           | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTD A                                  | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 23/04/18                                           | Emplacamento            | 94DFFUK13KB100509 |                           | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTD A                                  | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 23/04/18                                           | Emplacamento            | 94DFFUK13KB100487 |                           | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTD A                                  | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 23/04/18                                           | Emplacamento            | 94DFFUK13KB100485 |                           | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTD A                                  | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 19/04/18                                           | Emplacamento            | 94DFFUK13KB100442 |                           | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTD A                                  | 02.927.956/0001-69                     |
| MARCH  | 2018       | 2019              | 19/04/18                                           | Emplacamento            | 94DFFUK13KB100443 |                           | BELO HORIZON TE-MG | 023129-0    | 37.819,00         | ET DO BRASIL LTD A                                  | 02.927.956/0001-69                     |
| VERSA  | 2018       | 2018              | 19/04/18                                           | Emplacamento            | 94DBFANI7JB203560 |                           | SÃO PAULO-SP       | 023132-0    | 43.226,00         | PROPEOPLE BRASIL CONSULTORIA & LOCAÇÕES EMP EIRELLI | 06.178.219/0001-61                     |
|        |            |                   |                                                    |                         |                   |                           |                    |             | 12.588.732,00     |                                                     |                                        |

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. ("Alienante") declara que os Veículos alienados fiduciariamente à Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"): (i) são de titularidade plena e exclusiva da Alienante; (ii) possuem no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, contados da data de emissão da nota fiscal do Veículo; e (iii) estão livres e desembarçados de quaisquer outros ônus e gravames de qualquer natureza, inclusive alienação, opção, promessa de compra e venda e quaisquer outras restrições à livre disposição dos Veículos.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ATUALIZAÇÃO

São Paulo, [data]

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, Itaim Bibi  
CEP 04538-132- São Paulo, SP

At.: Sras. Viviane Rodrigues e Tatiana Lima

Ref.: Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia – Termo de Atualização

Prezados Senhores:

Fazemos referência à Cláusula 2.1.3 do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia, firmado em 04 de maio de 2018 ("Contrato"), entre Maestro Locadora de Veículos S.A. ("Alienante") e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da segunda emissão da Alienante ("Debêntures").

A Alienante, de acordo com os artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e demais legislação aplicável, em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento das Obrigações Garantidas, aliena fiduciariamente em garantia a propriedade fiduciária dos veículos listados no Anexo A ("Novos Veículos"), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a partir desta data e até que sejam substituídos por outros veículos alienados fiduciariamente ou liberados pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, devendo sempre ser respeitado o Limite Mínimo Global.

Declaramos que os Novos Veículos, identificados no Anexo A são: (i) de titularidade plena e exclusiva da Alienante; (ii) possuem no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, contados da emissão da nota fiscal do Veículo; e (iii) estão livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus ou gravames de qualquer natureza, inclusive alienação, opção, promessa de compra e venda e quaisquer outras restrições à livre disposição dos Novos Veículos.

[Além disso, a Alienante requer ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a liberação dos Veículos listados do Anexo B ("Veículos a Serem Liberados") nesta data, por não serem mais necessários à manutenção do Limite Mínimo Global.]

Todas as disposições do Contrato não alteradas pelo presente Termo são ora ratificadas e permanecem em pleno vigor e eficácia.

Todos os termos iniciados em maiúscula, não expressamente definidos neste termo de atualização, terão os significados atribuídos a esses termos no Contrato.

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

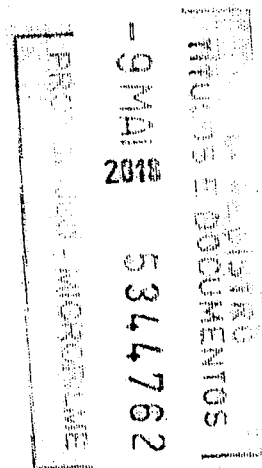
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



TI TULOS E DOCUMENTOS

9 MAI 2012 5344762

ANEXO A AO TERMO DE ATUALIZAÇÃO PRO DO DO MICROFICHE  
LISTA E DESCRIÇÃO DOS NOVOS VEÍCULOS

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi | RENAVAM (caso disponível) | UF | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|--------|---------------------------|----|-------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. ("Alienante") declara que os Novos Veículos alienados fiduciariamente à Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"): (i) são de titularidade plena e exclusiva da Alienante; (ii) possuem no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, contados da data de emissão da nota fiscal do Veículo; e (iii) estão livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus e gravames de qualquer natureza, inclusive alienação, opção, promessa de compra e venda e quaisquer outras restrições à livre disposição dos Novos Veículos.

COPIES  
2018  
5344762

306

LISTA E DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LIBERADOS

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE ONERAÇÃO

São Paulo, [data]

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi  
CEP 04538-132 – São Paulo, SP

At.: Sras. Viviane Rodrigues e Tatiana Lima

Ref.: Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia – Termo de Oneração

Prezados Senhores:

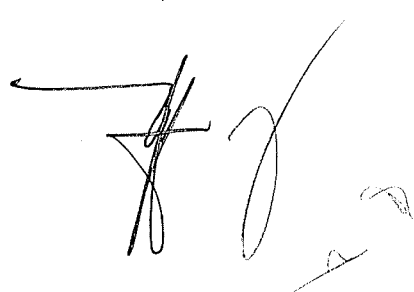
Fazemos referência à Cláusula 2.1.5 do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia, firmado em 04 de maio de 2018 ("Contrato"), entre Maestro Locadora de Veículos S.A. ("Alienante") e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da segunda emissão da Alienante ("Debêntures").

A Alienante, de acordo com os artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e demais legislação aplicável, em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento, das Obrigações Garantidas, alienou fiduciariamente em garantia a propriedade fiduciária dos veículos listados no Anexo A ("Veículos"), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a partir desta data e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

Em decorrência da alienação fiduciária dos Veículos aqui contemplada, a relação dos Veículos alienados fiduciariamente constante do Anexo A a este Termo de Oneração, caso aceita por V.Sas., deverá substituir automaticamente o Anexo I ao Contrato.

Este Termo de Oneração, uma vez firmado pelas partes constituirá um aditamento ao Contrato, para todos os fins de direito.

Declaramos que os Veículos, identificados no Anexo A são: (i) de titularidade plena e exclusiva da Alienante; (ii) possuem no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, contados da emissão da nota fiscal do Veículo; (iii) estão livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus ou gravames de qualquer natureza, inclusive alienação, opção, promessa de compra e venda e quaisquer outras restrições à livre disposição dos Novos Veículos.



Todas as disposições do Contrato não alteradas pelo presente Termo são ora ratificadas e permanecem em pleno vigor e eficácia.

Todos os termos iniciados em maiúscula, não expressamente definidos neste termo oneração, terão os significados atribuídos a esses termos no Contrato.

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

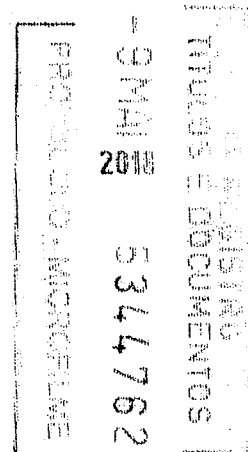
De Acordo:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:



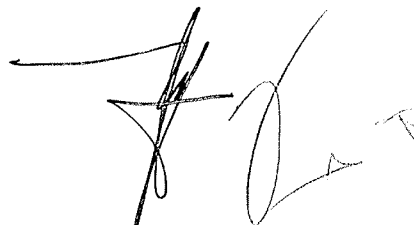
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

ANEXO A AO TERMO DE ONERAÇÃO

LISTA E DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi | RENAVAM (caso disponível) | UF | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|--------|---------------------------|----|-------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. ("Alienante") declara que os Veículos alienados fiduciariamente à Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"): (i) são de titularidade plena e exclusiva da Alienante; (ii) possuem no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, contados da data de emissão da nota fiscal do Veículo; e (iii) estão livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus e gravames de qualquer natureza, inclusive alienação, opção, promessa de compra e venda e quaisquer outras restrições à livre disposição dos Veículos.



PROVA QUE MICROFICHE

- 9 MAI 2018 5344762

TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANEXO IV

RELACÃO DOS VEÍCULOS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE, VALOR TABELA FIPE

| Modelo | Ano Modelo | Ano de Fabricação | Data de Aquisição (data de emissão da nota fiscal) | Placa (caso disponível) | Chassi | RENAVAM (caso disponível) | UF | Código FIPE | Valor Tabela FIPE | Denominação Social | CNPJ do Cliente Locatário dos Veículos |
|--------|------------|-------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|--------|---------------------------|----|-------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------|
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |
|        |            |                   |                                                    |                         |        |                           |    |             |                   |                    |                                        |

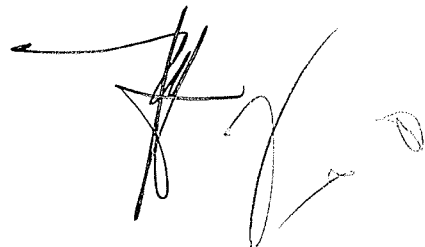
MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A. ("Alienante") declara que os Veículos alienados fiduciariamente à Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"): (i) são de titularidade plena e exclusiva da Alienante; (ii) possuem no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, contados da data de emissão da nota fiscal do Veículo; e (iii) estão livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus e gravames de qualquer natureza, inclusive alienação, opção, promessa de compra e venda e quaisquer outras restrições à livre disposição dos Veículos.

[Local], [Data]

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo:



PROTOCOLADO - MICROFILME

344762

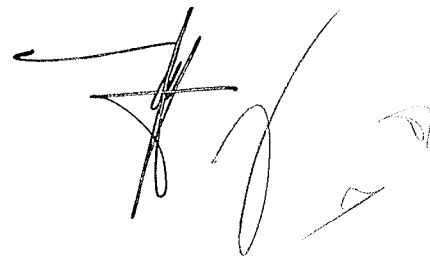
TÍTULOS E DOCUMENTOS

# ANEXO V

## DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS DECORRENTES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS PELA ALIENANTE

(Termos utilizados neste Anexo V que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão)

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor de Emissão/Principal:            | R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Quantidade/Valor Nominal Unitário:     | 8.000 (oito mil) Debêntures com Valor Nominal Unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Obrigações Garantidas:                 | As Obrigações Garantidas incluem não apenas o Valor de Emissão mencionado acima, mas também a Remuneração, os juros incidentes sobre o referido valor, comissões, despesas, honorários, indenizações e diversas outras obrigações da Alienante relacionadas às Debêntures, bem como outros valores devidos nos termos do Contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Data de Emissão:                       | 04 de maio de 2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data de Vencimento:                    | 10 de maio de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Amortização do Valor Nominal Unitário: | O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, sendo a primeira devida em 10 de junho de 2018 e as demais no dia 10 (dez) de cada mês, até a Data de Vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Atualização Monetária:                 | O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Remuneração:                           | <p>As Debêntures farão jus a remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<a href="http://www.cetip.com.br">http://www.cetip.com.br</a>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do spread de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração").</p> <p>A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:</p> $J = VNe \times (\text{Fator de Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J: valor da Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> |



Handwritten signature and stamp. The stamp is a rectangular box containing the text "RECEBIMOS" at the top, "11.05.2018" in the middle, and "DOCUMENTOS" at the bottom. To the right of the stamp, the number "762" is handwritten.

VNe: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator de Juros: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator de Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

FatorDI: produtório das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{TDI}_k)$$

onde:

n: número total de fatores da Taxas DI consideradas no cálculo do ativo, sendo "n" um número inteiro;

k: número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;

$\text{TDI}_k$ : Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left( \frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1, \text{ onde:}$$

$\text{DI}_k$ : Taxa DI de ordem k divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread: sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[ \left( \frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DP}}{252}} \right] \right\}, \text{ onde:}$$

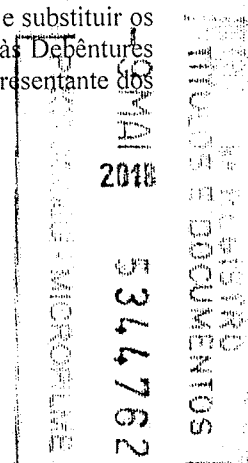
*Spread*: 4,5000 (quatro inteiros e cinco mil décimos de milésimo); e

DP: número de dias úteis entre a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

PRO-  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
344762  
2010  
REGISTRO

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | <p>Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração:</p> <p>(I) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3;</p> <p>(II) O fator resultante da expressão <math>(1 + TDI_k)</math> é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>(III) Efetua-se o produtório dos fatores <math>(1 + TDI_k)</math>, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.</p> <p>(IV) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e</p> <p>(V) O fator resultante da expressão <math>(\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})</math> deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.</p> |
| Esquema de Pagamento da Remuneração: | A Remuneração será devida desde a Data de Emissão e será paga mensalmente, sempre no dia 10 (dez) de cada mês, junto com as amortizações, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de junho de 2018 e o último, na Data de Vencimento sem prejuízo de eventual liquidação antecipada observadas as hipóteses dispostas nesta Escritura de Emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Encargos Moratórios:                 | Os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além da Remuneração, que continuará a incidir sobre o débito em atraso à taxa prevista na Escritura de Emissão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

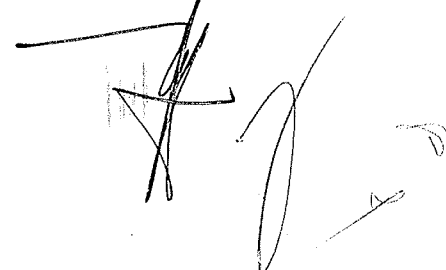
A presente tabela, que resume certos termos das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures, foi elaborada pelas Partes com o objetivo de dar atendimento à legislação aplicável. No entanto, a presente tabela não se destina a – e não será interpretada de modo a – modificar, alterar, ou cancelar e substituir os termos e condições efetivos das Debêntures e das demais Obrigações Garantidas relativas às Debêntures ao longo do tempo; tampouco limitará os direitos do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, nos termos do presente Contrato.



ANEXO VI  
PROCURAÇÃO

Por meio desta Procuração, a **MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, sociedade anônima aberta, categoria "A", com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Valle, nº 356, Sala 03 – Fundos, Vila Cercado Grande, CEP 06.804-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 08.795.211/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Outorgante"), constitui e nomeia, neste ato, irrevogavelmente, a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, CEP 04538-1 32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de Agente Fiduciário ("Outorgado") como seu procurador para agir em seu nome e lugar, para, mediante Vencimento Antecipado ou no vencimento da Emissão caso as Obrigações Garantidas não tenham sido integralmente quitadas, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia", celebrado em 04 de maio de 2018, entre a Outorgante e o Outorgado ("Contrato"), por si ou seus representantes legais ou substabelecidos, praticar e cumprir qualquer ato que seja necessário ou desejável para a excussão da garantia prevista no Contrato, incluindo:

- (a) praticar e cumprir, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, os atos e demais direitos previstos em lei relacionados ao Contrato e aos Veículos Alienados Fiduciariamente em Garantia das Debêntures;
- (b) dispor, cobrar, receber e/ou se apropriar, no todo ou em parte, dos Veículos Alienados Fiduciariamente em Garantia das Debêntures nos termos deste Contrato e prontamente vendê-los, cedê-los, conferir opção ou opções de compra sobre, ou por outra forma alienar e entregar os Veículos Alienados Fiduciariamente em Garantia das Debêntures, no todo ou em parte, pelos preços, termos e condições que os Debenturistas entenderem adequados, independentemente de notificação anterior ou subsequente à Alienante, judicial ou extrajudicialmente a ocorrência ou não de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, e utilizar os valores assim recebidos no pagamento das Obrigações Garantidas;
- (c) celebrar documentos de transferência e documentos de quitação com relação aos Veículos Alienados Fiduciariamente em Garantia das Debêntures;
- (d) tomar todas e quaisquer providências e firmar quaisquer instrumentos necessários ao exercício dos direitos previstos nesta Procuração, bem como requerer todas e quaisquer aprovações prévias ou consentimentos que possam ser necessários para a transferência dos Veículos Alienados Fiduciariamente a terceiros, e representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros, todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, a Junta Comercial competente, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, SNG, Cartórios de Protesto, Bolsa de Valores, Comissão de Valores Mobiliários, bancos, incluindo o Banco Central do Brasil, e quaisquer outras agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, ou, ainda, quaisquer outros terceiros;
- (e) em geral, exercer, por e em nome da Outorgante, e praticar todos os demais atos que o Outorgado possa considerar necessários relativos às alíneas (a), (b), (c) e (d) acima.



RECEBIDO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
9 MAI 2018  
534.4762

Qualquer notificação enviada pelo Outorgado sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado será considerada conclusiva contra a Outorgante e todos os demais terceiros.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste instrumento terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pela Outorgante ao Outorgado nos termos do Contrato e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Esta procuração é outorgada como uma condição do Contrato e como um meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, e será nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, irrevogável, válida e efetiva até que as Obrigações Garantidas definidas no Contrato tenham sido integralmente pagas.

Esta procuração deverá permanecer em pleno vigor e efeito pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da presente data.

Embu das Artes, [=] de [=] de 2018.

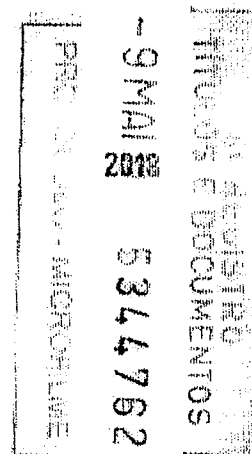
**MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:



Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.